

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SECONT N° 028**

Tema:	Planejamento e execução do processo de trabalho da Auditoria Contínua.		
Emitente:	Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT		
Sistema:	Não aplicável		Código: N/A
Versão:	1	Aprovação: Resolução Consect nº 001/2026	Vigência: 19/01/2026

1. OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento de trabalho de auditoria contínua no âmbito da Secont, com vistas a padronizar etapas, responsabilidades e resultados esperados das trilhas desenvolvidas com base em dados e ferramentas tecnológicas.

2. ABRANGÊNCIA

Esta norma se aplica às unidades da Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, envolvidas na concepção, desenvolvimento, avaliação e aplicação de trilhas de auditoria contínua.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº. 856/2017;
- 3.2 Decreto nº 4130-R, de 17 de julho de 2017;
- 3.3 Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM);

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Auditoria Contínua: combinação de avaliações contínuas de risco e controle possibilitadas pela tecnologia. A auditoria contínua permite que o auditor apresente relatórios sobre um determinado assunto em um prazo mais curto do que na abordagem tradicional.
- 4.2 Trilha de auditoria: conjunto estruturado de testes automatizados, executados de forma contínua ou periódica, com base em critérios predefinidos, aplicados sobre bases de dados com o objetivo de identificar indícios de falhas, inconsistências, não conformidades ou situações de risco nos processos analisados.
- 4.3 Relatório de Auditoria Contínua: documento técnico que consolida os resultados da trilha de auditoria, com a devida formalização dos achados



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

identificados, evidências correlatas e potenciais impactos sobre os processos analisados.

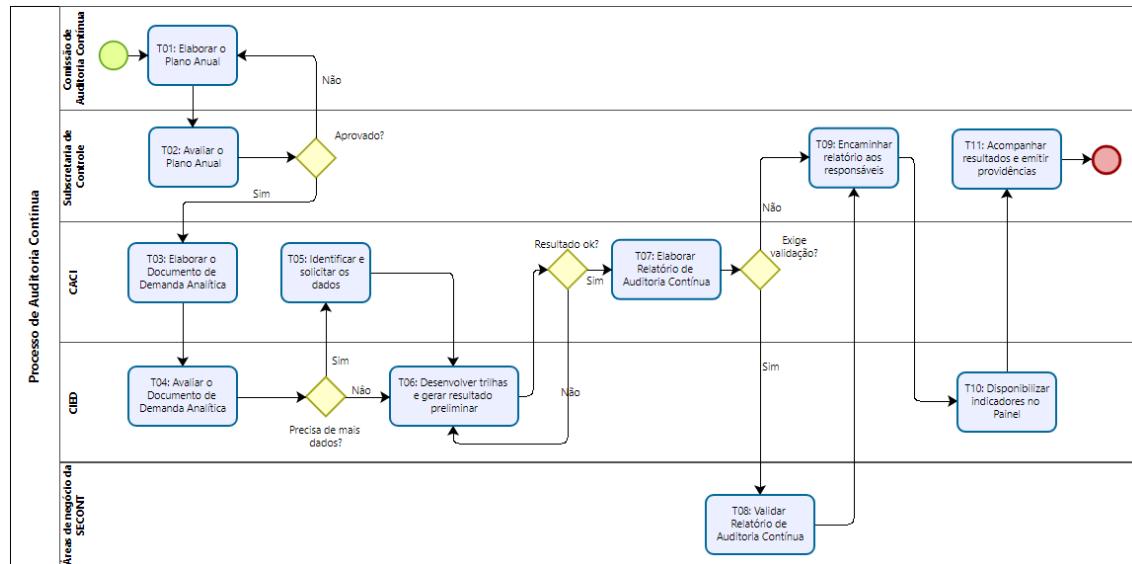
4.4 Plano Anual de Auditoria Contínua (PAACON): Planejamento Anual das atividades da Comissão de Auditoria Contínua.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Subsecretário de Controle (GAB/SUBCONT);
- 5.2 Comissão de Auditoria Contínua (Instituída pela Portaria Secont nº 057-S/2025);
- 5.3 Coordenação de Informações Estratégicas e Análise de Dados (CIED);
- 5.4 Coordenação de Ações de Controle Informatizadas (CACI);
- 5.5 Coordenações das áreas de negócio da SECONT.

6. PROCEDIMENTOS

O fluxo de procedimentos a seguir ilustra as etapas de planejamento e execução da Auditoria Contínua no âmbito da SECONT:



T01: Elaborar o Plano Anual: A Comissão de Auditoria Contínua recebe as demandas das áreas de negócio da Secont, avalia e seleciona as trilhas com base na relevância, materialidade, oportunidade e criticidade de riscos financeiros, legais, operacionais, e pela viabilidade das fontes de dados. As trilhas priorizadas pela comissão são então formalizadas em um plano e enviadas ao Subsecretário de Controle para aprovação;

T02: Avaliar o Plano Anual: O Subsecretário de Controle aprova ou devolve o plano de auditoria contínua para alterações. A cada revisão, o plano é enviado novamente ao Subsecretário de Controle para aprovação;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

T03: Elaborar o Documento de Demanda Analítica: A CACI elabora o Documento de Oficialização da Demanda Analítica (DODA), especificando as regras de negócio, possíveis indicadores de avaliação e as fontes de dados;

T04: Avaliar o Documento de Demanda Analítica: A CIED avalia o Documento de Oficialização da Demanda Analítica (DODA), verificando as regras de negócio, indicadores e as fontes de dados;

T05: Identificar e solicitar os dados: Caso não exista a fonte de dados no Data Lake da SECONT, esta é identificada e solicitada aos órgãos responsáveis. O trabalho em questão é feito em conjunto com equipe da CIED;

T06: Desenvolver trilhas e gerar resultado preliminar: A CIED desenvolve as rotinas de ingestão e transformação dos dados por meio de scripts, lógicas de análise e implantação dos códigos em ambiente de homologação e envia o resultado preliminar;

T07: Elaborar Relatório de Auditoria Contínua: A CACI avalia o resultado preliminar e gera os Relatórios de Auditoria Contínua. Quando o resultado não exigir validação da área de negócio demandante, os relatórios são enviados ao órgão ou entidade auditados (T09);

T08: Validar Relatório de Auditoria Contínua: Quando o relatório exigir validação da área demandante sobre aspectos específicos, a CACI solicitará sua análise para assegurar a consistência do conteúdo;

T09: Encaminhar relatório aos responsáveis: A Subsecretaria de Controle encaminha os relatórios dos trabalhos realizados à chefia dos órgãos responsáveis pelos processos de trabalho ou sistemas administrativos auditados, bem como às Unidades Executoras de Controle Interno (UECIs), conforme aplicável;

T10: Disponibilizar indicadores no Painel: Os resultados das trilhas e os indicadores correspondentes são organizados e publicados em painel visual, desenvolvido pelo CIED para fins de acompanhamento e análise;

T11: Acompanhar resultados e emitir providências: A Subsecretaria de Controle, com o apoio da CACI, deve acompanhar os indicadores e, sempre que necessário, emitir recomendações aos responsáveis, com o objetivo de aprimorar os processos de trabalho das Unidades Auditadas.

As recomendações podem incluir:

- Reporte dos resultados da auditoria contínua à alta administração dos órgãos/entidades;
- Reporte dos resultados da auditoria contínua ao responsável pelos sistemas administrativos mencionados no Decreto nº 4.130-R;
- Realização de ações complementares de controle, como inspeções, auditorias, consultorias, entre outras;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

- Encaminhamento dos resultados da auditoria contínua a outras subsecretarias ou à Corregedoria, para as providências cabíveis.

7. ANEXOS

Anexo I – Modelo de Relatório de Auditoria Contínua

8. ASSINATURAS

DATA DE ELABORAÇÃO	27/11/2025
EQUIPE DE ELABORAÇÃO	Fabrício Massariol Auditor do Estado – CIED Lucas do Nascimento Meirelles Auditor do Estado – CACI Luciano Lovate Fardin Auditor do Estado – CIED
APROVAÇÃO	Artur Antônio Moraes Marques Presidente do Consect Secretário de Controle e Transparência (respondendo)



ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTÍNUA

RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTÍNUA

Número do Relatório: [Código sequencial/AAAA]

Unidade Responsável: Coordenação de Ações de Controle Informatizadas/SECONT

Data de Emissão: [DD/MM/AAAA]

Órgão/Entidade Auditada: [Órgão/Entidade auditada]

Objeto de Auditoria: [Objeto da trilha de auditoria contínua]

Período de Referência da Análise: [Período de referência da base de dados analisada]

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 Introdução

[...]

A apuração fundamentou-se no resultado do cruzamento de dados extraídos das seguintes bases:

- Base [Sistema 1]: [breve descrição dos dados extraídos do sistema 1]
- Base [Sistema 2]: [breve descrição dos dados extraídos do sistema 2]
- Base [Sistema 3]: [breve descrição dos dados extraídos do sistema 3]

1.2 Base Normativa e Conceitual

[...]

1.3. Escopo, Metodologia e Limitações

[...]

2. CONSTATAÇÕES

2.1 Relato dos Achados

[...]

A tabela a seguir consolida os achados, subsidiando a análise apresentada no item 2.2.

Nº	Descrição da Constatação	Situação Encontrada	Critério(s)	Evidência(s)
C1	[Descrição da constatação]	[Relato da situação encontrada]	[Base normativa e conceitual descumprida]	[Registro que evidencie a inconformidade/irregularidade encontrada]



2.2 Análise dos Achados

[...]

3. RECOMENDAÇÕES

Com base nos achados, recomenda-se:

- a) [Recomendação 1]
- b) [Recomendação 2]
- c) [Recomendação 3]

4. CONCLUSÃO

[...]

[Nome do Responsável Técnico 1]

[Cargo]

Coordenador de Ações de Controle Informatizadas

[Nome do Responsável Técnico 2]

[Cargo]

Subsecretário de Estado de Controle

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRICIO MASSARIOL

AUDITOR DO ESTADO

CIED - SECONT - GOVES

assinado em 19/01/2026 10:17:41 -03:00

LUCAS DO NASCIMENTO MEIRELLES

AUDITOR DO ESTADO

CACI - SECONT - GOVES

assinado em 19/01/2026 09:35:27 -03:00

LUCIANO LOVATE FARDIN

AUDITOR DO ESTADO

CIED - SECONT - GOVES

assinado em 19/01/2026 10:56:04 -03:00

ARTUR ANTONIO MORAES MARQUES

SECRETARIO DE ESTADO

SECONT - SECONT - GOVES

assinado em 19/01/2026 10:17:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/01/2026 10:56:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-60JFHB>